

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA ☐ - Dispensa nº

☒ - Inexigibilidade nº 137/2024.

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

2 – CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 34.284.509/0001-25.

3 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa do setor artístico, para a apresentação da artista **PRISCILA SENNA**, através da pessoa jurídica **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 34.284.509/0001-25, a ser realizada no dia **29 de setembro de 2024**, em Ipojuca Centro - Ipojuca/PE, por meio da Secretaria Especial de Cultura, visando o incentivo às tradições artísticas e culturais do Município do Ipojuca/PE.

4 – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5 – MODALIDADE: Inexigível

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.3302.2332

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL DE SETOR ARTÍSTICO:

Vislumbra-se que a apresentação da artista **PRISCILA SENNA**, escolhida pela Secretaria Especial de Cultura, realizará uma apresentação artística no dia **29 de setembro de 2024**, é consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo, desta forma, inexigível o processo licitatório diante da inviabilidade de competição, de acordo com o que versa o artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 72, VII da Lei nº 14.133/21):

Considerando que as justificativas exaradas no Ofício n.º 1179/2024, datado de 09/09/2024, pelo Sr. **Jorge Henrique Ramos Soares**, Secretário Especial de Cultura, atestam e justificam o preço ofertado na proposta da pessoa jurídica **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 34.284.509/0001-25, juntamente, com notas fiscais decorrentes de prestações de serviços realizados em outros órgãos, como parte integrante e indissociável do processo, demonstrando estar compatível com os praticados no mercado correlato.

10 – ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico, de acordo com o artigo 72, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente despesa:

Ipojuca/PE, 16/09/2024


Jorge Henrique Ramos Soares
Secretário Especial de Cultura